

Proc. Administrativo 11- 1.552/2025

De: Marcos F. - 3 LICITAÇÃO**Para:** 3 LICITAÇÃO - AUTUAÇÃO DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE 14.133/21**Data:** 22/05/2025 às 09:30:48**Setores envolvidos:**

07. SEFIPLAN, 17.SME, LICITAÇÃO, 2 ORÇAMENTO, 2 ASJUR, LICITAÇÃO, 3 LICITAÇÃO, ARQ - LICON

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de licitação, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal de Campinas - Extremoz/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

O Município de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, II, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de Extremoz não dispõe de imóvel próprio destinado a abrigar as finalidades objeto desta contratação;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal de Campinas - Extremoz/RN.

2 – O Município de Extremoz/RN efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, V e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal de Campinas - Extremoz/RN, no valor global de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais) em favor da locadora IMOBILIÁRIA TERTULIANO RÊGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.304.377/0001-19, com sede na Avenida Coronel Norton Chaves, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-200.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Retificado por incorreção.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica

KÁTIA REGINA DE BORBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A80-B3F6-4B40-1EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KÁTIA REGINA DE BORBA (CPF 026.XXX.XXX-40) em 22/05/2025 15:00:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7A80-B3F6-4B40-1EA5>